



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 572 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Dezembro de 2019 – Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2018

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 32/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, SOM DE RUA, SERVIÇOS DE SOM COM INSTRUMENTOS E CANTORES E TÉCNICAS VOCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, LICITADOS PELO PREGÃO 05/2018.

As partes:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito inscrita no CNPJ:80.869.621/0001-45 e o Contratado: LHEOMAR PADILHA MALANSKI 78822190963, CNPJ: 09.369.881/0001-97

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo resolvem aumentar a meta física em 25% (vinte e cinco por cento) no ITEM 02, deste pregão, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Aditar o prazo de execução do contrato para 30/03/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

CAMPO BONITO, 23 de Dezembro de 2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK E LHEOMAR PADILHA MALANSKI



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº 3023/2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo para as repartições Públicas Municipais, nos dias **24/12/2019 (TERÇA FEIRA)** e **26/12/2019 (QUINTA FEIRA)** em virtude do feriado de natal em **25/12/2019 (QUARTA-FEIRA)**, retornando ao trabalho normal na sexta-feira, dia **27/12/2019**.

Parágrafo Único – Na mesma data, serão mantidos os serviços considerados essenciais na Área de Saúde e Segurança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3024/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1375 de 10/07/2018.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

11.00 - FUNDOS

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0007.2.010-0000 - Manutenção do Fundo do Idoso

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 825 - FMDPI - IDOSO.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1574.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$2.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 801 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 572 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Dezembro de 2019 – Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

SAÍDA:

11.00 – FUNDOS

11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0007.2.010-0000 – Manutenção do Fundo do Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 825 – FMDPI - IDOSO.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1573.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 2.000,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1375/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Dezembro de 2019.

Antonio Carlos Poliniak
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 572 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Dezembro de 2019 – Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO Nº 109/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação: MEDEIROS E ANDRADES LTDA, CNPJ 28.380.888/001-54.

INABILITADOS:
NÃO HOUE.

Diante da apresentação da Declaração de Renúncia e um único participante, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante abaixo:

MEDEIROS E ANDRADES LTDA – CNPJ 28.380.888/0001-54.

Valor a ser executado pelo município: R\$ 227.987,44 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Campo Bonito, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Jose da Cunha
JOSÉ DA CUNHA
PRESIDENTE DA C.P.L.

Antonio Carlos Dominiak
ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017